



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Projeto de Lei nº 047/2018,

03 de setembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas de água, luz e internet do prédio que serve de base para policiais rodoviários na Rota do Sol, em Lajeado Grande.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de água, luz e internet do imóvel que serve de base para os policiais rodoviários do 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar, em serviço na Rota do Sol, no Distrito de Lajeado Grande.

§1º - O imóvel em questão compreende duas salas (apt. 02 e apt. 03) localizadas na RS476, nº280.

§2º - O pagamento das despesas se dará enquanto o policiamento rodoviário ocupar o imóvel para as instalações do efetivo.

§3º - O pagamento das despesas referidas no *caput* compreenderá as faturas com vencimento a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 03 de setembro de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é encaminhado aos nobres Vereadores visando à autorização para que o Município possa subsidiar as contas de água, luz, telefone e internet do Posto Base da Polícia Rodoviária junto a Rota do Sol, objetivando a permanência do efetivo atuando na localidade.

Cabe aqui ressaltar que a segurança é e sempre foi uma das prioridades deste Governo, e o posto já referido tem obtido bons resultados operacionais no combate à criminalidade, que teve uma grande diminuição, bem como o atendimento as demandas rodoviárias na Rota do Sol, que resulta no retorno aos cofres públicos municipais do valor das multas aplicadas aos condutores infratores.

Tendo a certeza da compreensão desta Colenda Casa e sua costumeira atenção, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito